

## ERRATA AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 33/2024 NÚCLEO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO LEITE (NCTI)

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) vem a público informar a alteração nos itens 2.4.7, 4.6 e 11.6 do referido Edital, com a finalidade de ampliar o prazo máximo de execução dos projetos:

## Onde se lê:

- 2.4.7. Executar a pesquisa, preparação e entrega dos resultados em até 24 (vinte e quatro) meses após publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE-SC), prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, condicionadas à avaliação de desempenho e resultados obtidos, de acordo com Plano de Trabalho e cumprimento das metas estabelecidas.
- 4.6. Os projetos serão contratados a partir da liberação dos recursos, conforme Decreto Estadual n.º 2.060/2009, do Estado de Santa Catarina, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogável por mais 12 meses mediante justificativa e aprovação pela FAPESC e UDESC.
- 11.6. O projeto terá seu prazo máximo de execução em 24 (vinte e quatro) meses. Mediante solicitação formal e apresentação de justificativa, o prazo de execução dos projetos poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses.

## Leia-se:

- 2.4.7. Executar a pesquisa, preparação e entrega dos resultados em até 28 (vinte e oito) meses após publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE-SC), prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, condicionadas à avaliação de desempenho e resultados obtidos, de acordo com Plano de Trabalho e cumprimento das metas estabelecidas.
- 4.6. Os projetos serão contratados a partir da liberação dos recursos, conforme Decreto Estadual n.º 2.060/2009, do Estado de Santa Catarina, com vigência de até 28 (vinte e oito) meses, podendo ser prorrogável por mais 12 meses mediante justificativa e aprovação pela FAPESC e UDESC.
- 11.6. O projeto terá seu prazo máximo de execução em 28 (vinte e oito) meses. Mediante solicitação formal e apresentação de justificativa, o prazo de execução dos projetos poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Edital.

Florianópolis (SC), 22 de novembro de 2024.

Fábio Wagner Pinto Presidente da FAPESC (assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: 76ZRWL43

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**FÁBIO WAGNER PINTO** (CPF: 024.XXX.479-XX) em 22/11/2024 às 15:53:11 Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/01/2023 - 15:49:03 e válido até 18/01/2123 - 15:49:03. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <a href="https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkFQRVNDXzQzMDVfMDAwMDE3MTJfMTcxMl8yMDI0Xzc2WIJXTDQz">https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo</a> e informe o processo **FAPESC 00001712/2024** e O Código **76ZRWL43** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.